

Marca Comercial: Picloram Nortox 240 SI
 Registro/Mapa: 11618
 Cadastro/Cda: 2517
 Ingrediente Ativo: Picloram (388,0 G/L)
 Culturas Indicadas: Arroz, Pastagem
 4. Empresa: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.a
 Marca Comercial: Compact
 Registro/Mapa: 2441
 Cadastro/Cda: 2518
 Ingrediente Ativo: Acetamiprido (200 G/L)
 Culturas Indicadas: Algodão, Batata, Feijão, Melão, Melancia, Milho, Soja, Tomate, Trigo.
 5. Empresa: Toyobo do Brasil Ltda.
 Marca Comercial: Ecobass
 Registro/Mapa: 18316
 Cadastro/Cda: 2519
 Ingrediente Ativo: Beauveria Bassiana (11G/Kg)
 Culturas Indicadas: Todas as Culturas com Ocorrência dos Alvos Biológicos: Bemisia Tabaci Raça B (Mosca-Branca); Cosmopolites Sordidus (Moleque da Bananeira); Tetranynchus Urticae (Ácaro Rajado); Dalbulus Maidis (Cigarrinha do Milho)
 6. Empresa: Toyobo do Brasil Ltda.
 Marca Comercial: Ecotésia
 Registro/Mapa: 08013
 Cadastro/Cda: 2520
 Ingrediente Ativo: Cotesia Flavipes (500-1500 Vespas/Copo)
 Culturas Indicadas: Todas as Culturas com Ocorrência do Alvo Biológico: Diatraea Saccharalis (Broca-Da-Cana)
 7. Empresa: Upl do Brasil Indústria e Comércio e Insumos Agropecuários S.a
 Marca Comercial: Notório
 Registro/Mapa: 08513
 Cadastro/Cda: 2521
 Ingrediente Ativo: Lambda Cialotrina (250 G/L)
 Culturas Indicadas: Algodão, Milho, Soja
 8. Empresa: Cropchem Ltda
 Marca Comercial: Kraton 100 Ec
 Registro/Mapa: 17618
 Cadastro/Cda: 2522
 Ingrediente Ativo: Lufenurum (100 G/L)
 Culturas Indicadas: Algodão, Batata, Café, Cana-De-Açúcar, Citros, Girassol, Soja, Tomate e Trigo
 9. Empresa: Koppert do Brasil Holding Ltda
 Marca Comercial: Metatec
 Registro/Mapa: 31917
 Cadastro/Cda: 2523
 Ingrediente Ativo: Metarhizium Anisopliae Cepa Ibcb 425 (40 G/Kg)
 Culturas Indicadas: Em Todas as Culturas com Ocorrência do Alvo Biológico Cigarrinha-Da-Raiz (Mahanarva Fimbriolata), Cigarrinha-Das-Pastagens (Zulia Enterriana) E Cigarrinha-Das-Pastagens/Cigarrinha-Dos-Capinzais (Deois Flavopicta)
 10. Empresa: Toyobo do Brasil Ltda
 Marca Comercial: Ecometa Power
 Registro/Mapa: 16916
 Cadastro/Cda: 2524
 Ingrediente Ativo: Metarhizium Anisopliae (Metsch) Cepa Ibcb 425 (400 G/Kg)
 Culturas Indicadas: Em Todas as Culturas com Ocorrência do Alvo Biológico Cigarrinha-Da-Raiz (Mahanarva Fimbriolata), Cigarrinha-Das-Pastagens (Zulia Enterriana) E Cigarrinha-Das-Pastagens/Cigarrinha-Dos-Capinzais (Deois Flavopicta)
 11. Empresa: Alta – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda
 Marca Comercial: Cartago
 Registro/Mapa: 19018
 Cadastro/Cda: 2525
 Ingrediente Ativo: Cletodim (240 G/L)
 Culturas Indicadas: Soja, Feijão, Algodão, Tomate, Batata, Cebola, Alho, Cenoura, Fumo, Mandioca, Café E Melancia.
 12. Empresa: Iharabras S/A Industrias Químicas
 Marca Comercial: Cercobin 875 Wg
 Registro/Mapa: 9318
 Cadastro/Cda: 2526
 Ingrediente Ativo: Tiofanato-Metilico (875 G/Kg)
 Culturas Indicadas: Abacate, Abacaxi, Aveia, Cacau, Café, Centeio, Cevada, Citros, Cupuaçu, Feijão, Guaraná, Kiwi, Maçã, Mamão, Manga, Maracujá, Milho, Soja, Sorgo, Tomate, Trigo, Triticale e Uva

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDPCD - 4 de 06-07-2018

Dispõe sobre a criação do Museu do Memorial da Inclusão

A Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resolve: Artigo 1º - Instituir, na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como equipamento de pesquisas sobre as deficiências e processos museológicos de coleta, recuperação, guarda, registro documentação e difusão da história e da memória do movimento social e político pelos direitos das pessoas com deficiência, o Museu do Memorial da Inclusão.

Parágrafo primeiro – A instituição do Museu do Memorial da Inclusão compreende suas versões física e permanente, bem como as versões Itinerantes e virtual.

Artigo 2º - O Museu do Memorial da Inclusão tem os seguintes objetivos:

I – valorizar o protagonismo e a contribuição das pessoas com deficiência para a construção de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora da diversidade humana;

II – produzir e divulgar estudos sobre deficiência para subsidiar planejamento, avaliação e aprimoramento de políticas públicas na área da deficiência;

III – garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural do movimento social e político em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por meio da coleta, organização, registro e disponibilização pública de referenciais materiais e imateriais;

IV – publicar e divulgar documentos e depoimentos referentes ao movimento social e político das pessoas com deficiência em defesa de seus direitos e sua interface com o Estado de São Paulo;

V – promover o diálogo e a cooperação entre instituições de ensino, de pesquisa e de guarda e preservação patrimonial.

VI – reconhecer a importância dos movimentos sociais e políticos de luta pelos direitos da pessoa com deficiência para a construção de uma sociedade brasileira plural;

VII – priorizar as ações destinadas à formação e à educação, voltadas às perspectivas museológicas de inclusão sociocultural da temática das pessoas com deficiência;

Artigo 3º - O Museu do Memorial da Inclusão terá como sede o prédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 4º - Compete à Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência implantar e gerenciar o Museu do Memorial da Inclusão, por meio da Coordenadoria do Memorial da Inclusão.

Artigo 5º - As despesas com a execução do Museu do Memorial da Inclusão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, bem como de repasses de recursos advindos de outros entes públicos e privados, nacionais ou internacionais.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

2018 PD's
 UGF 080001 - Tesouro do Estado
 PDS a serem pagas
 080001
 Data: 4-7-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080298	2018PD01140	8,14
TOTAL		8,14
TOTAL GERAL		8,14

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas
 UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo.
 Data: 4-7-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080293	2018PD00655	625,81
TOTAL		625,81

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080294	2018PD01103	2.189,23
TOTAL		2.189,23

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080296	2018PD01086	1.856,60
TOTAL		1.856,60

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080302	2018PD00666	3.406,68
TOTAL		3.406,68

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080303	2018PD00923	1.064,58
TOTAL		1.064,58

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080304	2018PD01201	1.065,14
TOTAL		1.065,14

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080309	2018PD01041	2.573,78
TOTAL		2.573,78

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080316	2018PD01347	1.700,83
080316	2018PD01474	6.824,90
TOTAL		8.525,73

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080338	2018PD01028	7.420,10
TOTAL		7.420,10

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080342	2018PD00974	2.359,04
TOTAL		2.359,04

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080343	2018PD00927	823,00
TOTAL		823,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080351	2018PD01109	1.210,89
TOTAL		1.210,89
TOTAL GERAL		33.120,58

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas
 UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo.
 Data: 4-7-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080261	2018PD00787	45.443,79
080261	2018PD00788	8.338,66
080261	2018PD00793	78.119,61
080261	2018PD00794	27.263,64
080261	2018PD00797	79.098,50
080261	2018PD00798	25.956,40
080261	2018PD00812	19.244,96
TOTAL		283.465,56

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080264	2018PD00794	145.778,62
080264	2018PD00795	44.834,39
080264	2018PD00818	105.323,77
080264	2018PD00821	10.237,98
080264	2018PD00827	113.054,88
080264	2018PD00840	187.271,15
TOTAL		606.500,79

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080265	2018PD00798	254.325,27
080265	2018PD00799	54.419,35
TOTAL		308.744,62

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080266	2018PD00927	7.137,25
080266	2018PD01012	51.241,35
080266	2018PD01013	12.850,66
080266	2018PD01017	400,00
080266	2018PD01018	400,00
TOTAL		72.029,26

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080269	2018PD00892	341.801,49
080269	2018PD00903	379.000,63
TOTAL		720.802,12

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080271	2018PD00829	123.036,53
080271	2018PD00830	36.038,36
080271	2018PD00873	169.115,90
080271	2018PD00874	38.419,62
TOTAL		366.610,41

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080279	2018PD00856	17.935,04
080279	2018PD00857	31.196,58
080279	2018PD00858	32.280,74
080279	2018PD00859	3.263,30
080279	2018PD00860	7.110,84
080279	2018PD00861	7.358,20
080279	2018PD00862	1.342,61
080279	2018PD00863	2.658,64
080279	2018PD00864	2.751,14
TOTAL		105.897,09

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080288	2018PD00913	32.399,81
080288	2018PD00914	2.312,22
080288	2018PD00915	695,43
080288	2018PD00916	77.894,16
080288	2018PD00920	2.086,25
080288	2018PD00921	695,41
080288	2018PD00922	2.191,94
080288	2018PD00923	5.276,50
080288	2018PD00929	1.319,73
080288	2018PD00930	4.252,51
080288	2018PD00931	61.647,06
080288	2018PD00932	149.710,87
080288	2018PD00935	1.319,73
080288	2018PD00936	4.252,51
080288	2018PD00937	3.959,19
080288	2018PD00938	10.127,43
TOTAL		360.140,75

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080290	2018PD00983	200.355,35
080290	2018PD00990	12.495,54
080290	2018PD00991	20.268,32
080290	2018PD00992	17.832,74
080290	2018PD00993	1.696,53
080290	2018PD00994	1.750,21
080290	2018PD00995	1.542,09
080290	2018PD00996	30.543,92
080290	2018PD00997	23.084,12
080290	2018PD00998	20.310,56
080290	2018PD00999	3.711,24
080290	2018PD01000	2.213,94
080290	2018PD01001	2.865,92
080290	2018PD01002	3.677,19
080290	2018PD01003	2.193,97
080290	2018PD01004	2.839,77
080290	2018PD01005	583,40
080290	2018PD01006	432,31
080290	2018PD01007	359,91
080290	2018PD01008	248,01
080290	2018PD01009	183,73
080290	2018PD01010	152,97
080290	2018PD01011	858,54
080290	2018PD01012	636,25
080290	2018PD01013	529,69
TOTAL		351.366,22

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080302	2018PD00567	5.534,79
080302	2018PD00667	49.035,33
TOTAL		54.570,12

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080319	2018PD01071	731,11
TOTAL		731,11

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080321	2018PD01500	2.183,79
080321	2018PD01501	1.019,35
080321	2018PD01502	108,07
080321	2018PD01503	1.306,49
080321	2018PD01607	8.217,52
080321	2018PD01608	8.157,19
080321	2018PD01611	198,08
080321	2018PD01612	196,55
080321	2018PD01632	1.217,81
080321	2018PD01633	1.718,59
080321	2018PD01634	3.127,84
080321	2018PD01635	2.006,73
080321	2018PD01636	2.757,02
080321	2018PD01637	1.184,29